



**ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0309.01/2021- PE.**

Onde lê – se:

**6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

6.5.10 – Conforme previsto na Medida Provisória nº 931/2020, o último exercício social para efeito de análise de balanço patrimonial é o exercício social de 2018.

Leia se:

**6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada.

6.5.10 – Conforme previsto na Medida Provisória nº 931/2020, o último exercício social para efeito de análise de balanço patrimonial é o exercício social de 2020.

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Graça - Ce, 22 de setembro de 2021.

Samuel de Castro Marques  
Pregoeiro